

PROCESSO Nº 196/2018

**ARQUIVO**  
**CAIXA Nº**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2018**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº **004**/2018

Data do Protocolo: 24/05/2018	Regime de tramitação: <b><u>ORDINÁRIO</u></b>	Prazo para apreciação: 29/10/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

**Assunto:**

Acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.



## Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 29 de outubro de 2018

Protocolo: 7140, de 24 de maio de 2018

Araraquara, 24 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo  
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 0171/2018

Em 23 de maio de 2018

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 69, II, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, acrescendo às atribuições do Prefeito Municipal a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.

De imediato, cumpre salientar que a presente proposta de emenda decorre de indicação de nº 1261/2018, da lavra da nobre vereadora Thainara Faria. Vale salientar que, inicialmente, tal indicação versava sobre a edição de Projeto de Lei, entretanto este Poder Executivo entende que, antes de promover a normatização ordinária, o tema merece tratamento prioritário da Lei Orgânica do Município, para servir de lastro à legislação ordinária, em virtude da envergadura do assunto.

Com efeito, de se destacar que a “transição governamental” caracteriza-se, sobretudo, por propiciar condições para que: *i*) o chefe do Poder Executivo em término de mandato possa informar ao candidato eleito sobre as ações, os projetos e os programas em andamento, visando dar continuidade à gestão pública; e *ii*) o candidato eleito, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do chefe do Poder Executivo atual, todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



Nesse sentido, tem-se que a transição de governo, que prima pela harmonia e continuidade da prestação do serviço público, perfaz um verdadeiro instituto republicano, vez que embasado nos princípios da transparência, da impessoalidade e moralidade. Deve, dessa forma, ser colocado em prática por ocasião da sucessão municipal, atendendo assim, ao interesse público manifesto que permeia a questão.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Emenda se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

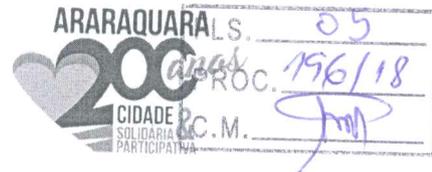
Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL

004/2018

Acresce o inciso XLI ao Art. 112 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma Comissão de Transição de Mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei”.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

  
EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



**CÓPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

FLS. 06  
PROC. 196/18  
C.M. JMA

INDICAÇÃO NÚMERO 1261 /18.

AUTOR: **Vereadora Thainara Faria**

**DESPACHO:**

DEFERIDA.

Araraquara, 06 MAR 2018  
  
Presidente



017.806/2018

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Seção de Protocolo

07/03/2018 10:13:11 Guichê: 017.806/2018 Processo: 000.003/2018  
Nome: C.M.A. - IND. Nº. 1261/2018  
Distribuição: Chefia de Gabinete  
Assunto: PROJETO DE LEI

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com os Setores competentes, para verificar e providenciar **legislação que institua o processo de transição municipal no governo do município de Araraquara.**

Entendendo ser importante e necessário à Administração Municipal a continuidade e fluidez na prestação do serviço público à população, a presente indicação visa a previsão do processo de transição municipal no governo do município de Araraquara.

Sabemos que este projeto será fundamental para maior segurança e proteção na condução da máquina pública. Isto porque, a transição municipal ou transição de governo permite que antes de oficialmente assumir o comando de toda a Administração, o chefe do executivo eleito possa compreender melhor como exatamente estará sendo deixada a Prefeitura Municipal pelo último governo.

Além disso, a sugestão de projeto anexo a esta indicação prevê a constituição de uma equipe técnica de confiança (tanto do prefeito eleito quanto do que irá deixar a administração), sem qualquer

12:18:05/03/2018 004151 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 07  
PROC. 196/18  
C.M. JMM

CONTINUAÇÃO INDICAÇÃO NÚMERO 1261 /18.

remuneração, apenas para auxiliar tecnicamente, apoiar e colaborar com o chefe do executivo nos demais atos.

A informação especializada e tempestiva será vantajosa não só ao novo chefe do executivo, como também à população que não terá que arcar com as consequências negativas de uma troca de gestão mal planejada, a qual acarreta muitos atrasos e prejuízos aos habitantes de uma cidade.

Desta forma, em razão da necessidade de uma adequada continuidade administrativa e, em respeito e atenção ao cidadão araraquarense que não deverá arcar com quaisquer ônus consequentes de uma transição de governo imprópria e desajustada, contamos com esta administração para a providência solicitada.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Araraquara, 05 de Março de 2018.

  
**Thainara Faria**  
Vereadora

**Valdemar M. Neto Mendonça**

**De:** Valdemar M. Neto Mendonça  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de maio de 2018 12:19  
**Para:** Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel  
**Cc:** Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi  
**Assunto:** Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 2  
**Anexos:** OFICIOSJC N 169 2018 - Plano Animais.docx; OFICIOSJC N 170 2018 - Extensão Licença Maternidade aborto.docx; OFICIOSJC N 171 2018 - Emenda à Lei Orgância - Transição Governamental.docx; OFICIOSJC N 173 2018 - Crédito Adicional Especial Movimento Paulista.docx

Boa tarde!

Segue anexa a segunda parte das proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO  
Diretoria Legislativa  
Telefone fixo (16) 3301-0619  
Telefone móvel (16) 9 9752-8056  
E-mail: [valdemar@camara-arq.sp.gov.br](mailto:valdemar@camara-arq.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 09  
PROC. 156/18  
C.M. JMM

## DESPACHOS

Processo nº

**196**

/2018

Julgado objeto de deliberação.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 29 MAIO 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Às Comissões competentes.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 20 JUN. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em PRIMEIRA Discussão.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 24 JUL 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado em SEGUNDA Discussão.  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 14 AGO. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a  
requerimento do vereador PAULO LANZIM.....  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 14 AGO. 2018  
\_\_\_\_\_  
Presidente

FLS. 010  
PROC. 196/2018  
C.M. 0104



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Circular nº 015/2018

Araraquara, 30 de maio de 2018

Assunto: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 004/2018**

Nobres Edis,

Nos termos do artigo 300 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, **INFORMO** que a Prefeitura do Município de Araraquara protocolizou nesta Casa de Leis, sob o número 7140 em 24 de maio de 2018, Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, autuada sob o nº 004/2018, que “acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita”.

Em conformidade as normas regimentais vigentes, referida propositura permanecerá em pauta por 03 (três) sessões ordinárias consecutivas, a contar de sua apresentação – portanto, da 67ª à 69ª Sessão Ordinária, a serem realizadas, respectivamente, nos dias 05 (cinco), 12 (doze) e 19 (dezenove) de junho do corrente ano –, a fim de que sejam àquela apresentadas, por escrito e mediante protocolo no “Setor de Protocolo” desta Casa de Leis, emendas, sugestões e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Vereador e Presidente

**Caio Fellipe Barbosa Rocha**

**De:** Caio Fellipe Barbosa Rocha  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de maio de 2018 11:17  
**Para:** Vereadores  
**Cc:** Diretoria Legislativa  
**Assunto:** Encaminha Circular nº 015/2018  
**Anexos:** Circular 015-2018.pdf

Bom dia!

Encaminho em anexo, para conhecimento, a Circular nº 015/2018, expedida pela Presidência da Câmara Municipal, transmitindo informações relativas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA**

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: [caio@camara-arq.sp.gov.br](mailto:caio@camara-arq.sp.gov.br)



Gabinete da Presidência

## COMUNICADO Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, em obediência ao disposto no *caput* do artigo 301 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público a quem possa interessar, que a Prefeitura do Município de Araraquara apresentou à consideração do Poder Legislativo Municipal Proposta de Emenda à Lei Orgânica, a qual “acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita”, conforme transcrição que abaixo segue:

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004-2018

Acresce o inciso XLI ao Art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma Comissão de Transição de Mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de quinta-feira, 31 de maio de 2018.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**COMUNICADO Nº 006/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, em obediência ao disposto no caput do artigo 301 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público a quem possa interessar, que a Prefeitura do Município de Araraquara apresentou à consideração do Poder Legislativo Municipal Proposta de Emenda à Lei Orgânica, a qual "acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita", conforme transcrição que abaixo segue:

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004-2018**

Acresce o inciso XLI ao Art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma Comissão de Transição de Mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei".

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

FLS.	039
PROC.	196/202
C.M.	Cois 1.

## CERTIDÃO

CERTIFICO que transcorreu *in albis* o prazo regimental para a apresentação de emendas à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018, de iniciativa da Prefeitura do Município de Araraquara, que “acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita”.

Araraquara, 20 de junho de 2018.

*Caio F. B. Rocha*

Caio Fellipe Barbosa Rocha

Assistente técnico legislativo

Matrícula 25094



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 015  
Proc. 196/2018  
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

**263**

/2018

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018

Processo nº 196/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.

A elaboração e a tramitação da propositura seguiram as normas organizacionais e regimentais vigentes: i) nos termos do art. 69, II, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, o Prefeito Municipal possui legitimidade para apresentar Proposta de Emenda à Lei Orgânica; ii) por meio da Circular nº 015/2018, a Presidência desta Casa de Leis deu ciência aos Senhores Vereadores sobre o recebimento da presente propositura, bem como sobre a abertura de prazo para a apresentação de emendas a esta – prazo este que se encerrou no dia 19 de junho de 2018; iii) por meio do Comunicado nº 006/2018, publicado em veículo da imprensa local em 31 de maio de 2018, foi dada publicidade à população local acerca da apresentação da presente propositura.

Esta objetiva dispor, na Lei Orgânica do Município de Araraquara, norma de caráter programático, uma vez que esta não regula imediata e diretamente os interesses e direitos nela consagrados, mas tão somente traça um programa governamental, conferindo ao Prefeito Municipal a competência de deflagrá-lo, por meio de norma regulamentadora e nos exatos termos da lei.

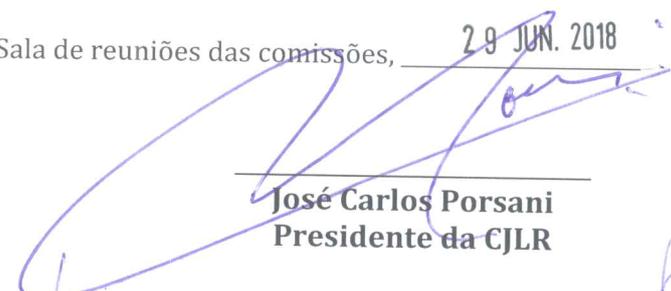
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá se manifestar sobre o assunto.

Pela legalidade.

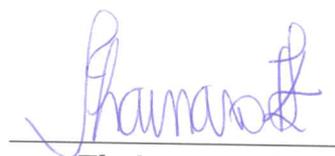
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 JUN. 2018

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**Cabo Magal Verri**

  
\_\_\_\_\_  
**Thainara Faria**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	016
Proc.	196/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

PARECER N°

155

/2018

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018

Processo nº 196/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 JUN. 2018

Elias Chediek  
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 017  
Proc. 196/2018  
Resp. Caio

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.

### PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Dois terços – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ	AUSENTE	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 24 JUL. 2018

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

**EDIO LOPES**  
Primeiro Secretário

**EDSON HEL**  
Segundo Secretário



## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2018
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita.

### SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Dois terços – Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	AUSENTE	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 AGO, 2018

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente

**EDIO LOPES**  
Primeiro Secretário

**EDSON HEL**  
Segundo Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

Folha 019  
Proc. 196/2018  
Resp. Crust

**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 46**

De 14 de agosto de 2018

Acresce o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 07 de agosto de 2018, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 112 ...

...

XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma comissão de transição de mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente

**EDIO LOPES**

Primeiro Secretário

**EDSON HEL**

Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo nº 196/2018.

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

Secretário-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de quinta-feira, 16 de agosto de 2018.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 46**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

Acresce o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município.  
A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo § 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 14 de agosto de 2018, promulga a seguinte

**EMENDA ORGANIZACIONAL**

Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:  
"Art. 112 ...  
XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma comissão de transição de mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente  
**TENENTE SANTANA**  
Vice-Presidente

**EDIO LOPES** **EDSON HEL**  
Primeiro Secretário Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo nº 196/2018.  
**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

Folha 021  
Proc. 196/2018  
Resp. Caioz

Folha 023  
Proc. 196/2018  
Resp. Caioz

Processo nº 196/2018  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

196/2018/2018  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo



## TERMO DE ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que a folha nº 021 deste processo de nº 196/2018, fora rasurada – no espaço reservado à numeração daquela – para numerá-la adequada e corretamente, como se encontra, sendo a presente folha a de nº 022.

Araraquara, 28 de agosto de 2018.

Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente Técnico Legislativo  
Matrícula nº 25094